



____/____/____

DATA

CHEFIA

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 23979, datada de 9 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 21/2023/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.002309/2023-19
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos , com fornecimento de todos o materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br





Data de abertura e entrega das propostas	Data da Sessão de Abertura: 27/11/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Data Rodada de Lances: 28/11/2023 Horário da Rodada de Lances: 09h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 186.913.613,06 (cento e oitenta e seis milhões e novecentos e treze mil e seiscentos e treze reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 422/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº

